



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial, a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme ANEXO 1 do edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

### RE C I B O

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 148/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018; EDITAL Nº 148/2018; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(item não-desclassificatório)

**Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

**Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** - objetivando a aquisição de UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio do Município, Sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Bairro Maracá, nesta cidade, iniciando-se **às 10h30 do dia 10 (dez) de setembro de 2018**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 e/ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, e Decreto Municipal nº 4815 de 17/01/2017, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 4823 de 23/01/2017, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **24 (vinte e quatro) de agosto de 2018**, das 10h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaيرا.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX

<https://www.dropbox.com/sh/hrgg1kw8gidn5nc/AAB7PfJd-tac1s31CTq8lsQYa?dl=0>

AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO;

Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5110/5131.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, na cidade de Guaíra/SP, Horário: 7h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a efetivação do pedido.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial, a aquisição de UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme ANEXO 1 do edital deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - O critério de julgamento adotado será do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.5.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.5.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002);

1.5.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

1.5.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.5.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;

1.5.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento;

1.5.8 - ANEXO 8 - Minuta do Contrato;

1.5.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

1.5.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos (Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações), bem como, que cumprirem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 48.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.2.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.2.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



2.2.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.2.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guairá/SP;

2.3 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **3 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará seqüencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o credenciamento:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante legal da licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo ANEXO 4, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.3 - O licitante Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte Micro Empreendedor Individual que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá participar do presente certame licitatório.

4.2.4 - Todos os documentos da fase de credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes e Habilitação e Proposta, no momento do credenciamento;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4.2.4.1 - A declaração exigida no item 4.2.2.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não poder participar do presente processo de licitação.

4.2.4.2 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3; 4.2.2.4 no Credenciamento (fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Após o credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 10h30 do dia 10 (dez) de setembro de 2018**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 10h30 do dia 10 (dez) de setembro**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 10h30 do dia 10 (dez) de setembro**

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).
- 6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 dias.
- 6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade e forma de apresentação, etc.
- 6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), deverão também os licitantes apresentarem a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:
- 6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/hrgg1kw8gidn5nc/AAB7PfJd-tac1s31CTq8lsQYa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

6.4.2 - A empresa licitante deverá baixar o arquivo COTACAO.EXE (disponibilizado no link dropbox) e salvar em uma pasta no seu computador. Nessa mesma pasta deverá ser salvo o arquivo Planilha Eletrônica.XML (que é solicitado pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)). Estando os 02 (dois) arquivos salvos na mesma pasta, será necessário executar o arquivo COTACAO.EXE, clicar no ícone: CARREGAR ARQUIVOS (localizado na parte superior à direita), selecionar o arquivo Planilha Eletrônica.XML.

6.4.3 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.4 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.4.5 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser reconhecida ou apresentar dificuldade de leitura pelo sistema de Pregão Presencial utilizado pelo Município de Guairá/SP, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos – a contar do comunicado do(a) Pregoeiro(a) - para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado ao endereço eletrônico: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

**6.5 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a um por cento (1%) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.1 - Sendo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI não haverá processo de empate ficto previsto no Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

8.5 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.6 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7 - Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Caso a proposta/lance vencedor esteja com valor superior ao valor estimado pela Administração em relação à planilha orçamentária apresentada no Edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora no intuito de negociar o lance pelo menor valor constante nos orçamentos prévios do Edital. Se não for possível a negociação, o item será considerado fracassado.

## **9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima **DEVERÃO** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**10.1.3.1 - O licitante Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.**

#### **10.1.4 - Documentos complementares:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 4 deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.3 - A autenticação dos documentos feita pelo Depto. de Compras/Licitações do Município de Guairá/SP, deverá ser solicitada até, no máximo, 01 (um) dia útil anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura ou durante a sessão. Caso a licitante não autenticar os documentos junto ao Depto. acima até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.**

**10.4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação e na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.**

10.5 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

10.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissivo esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal **acarretará na inabilitação** do interessado.

10.9 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 - No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.12.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 - Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.14 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16 - Caso o licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.16.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.17 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os licitantes presentes que assim desejarem.

10.18 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.18.1 - Caso os licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.18.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

## **11 - DAS AMOSTRAS**

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## **13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

13.3 - Cabe ao(a) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - É facultado ao Município de Guairá/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

15.3 - Até a assinatura do Contrato, o Município de Guairá/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Guairá/SP.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

16.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



16.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **17 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **18 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

18.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (NOVENTA) DIAS, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **19 - DO PREÇO**

19.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

19.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

19.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **21 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## **22 - DO PAGAMENTO**

22.1 - O prazo para pagamento será em **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

22.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



22.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **23 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

23.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

### 01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18 542 CONTROLE AMBIENTAL

18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL

18 542 0030 2099 0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

729 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0011 GESTÃO DO SUS

10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

374 010701 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

430 010703 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

461 010704 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
404 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 304 0013 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
387 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO) E FEDERAL

## **24 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

2.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 - Apresentar documentação falsa;

24.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6 - Cometer fraude fiscal;

24.1.7 - Fizer declaração falsa;

24.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.2.1 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

24.2.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.2.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **25 - RESCISÃO**

### **25.1 - Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato.**

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

26.1.1 - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

26.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

26.4 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

26.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 10h às 16h.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



26.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

26.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/hrgg1kw8gidn5nc/AAB7PfJd-tac1s31CTq8lsQYa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

26.14 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guairá/SP, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h.

26.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

26.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **27 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

27.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, 24 de agosto de 2018

José Eduardo Coscrato Lélis  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme ANEXO 1 do edital.

ITEM	CÓDIGO FIORILLI	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	VALOR REFERÊNCIA TOTAL R\$	MODELO ILUSTRATIVO										
1	009.000.675	<p><b>CAMISETA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> TIPO GOLA PÓLO MANGA LONGA, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL TURQUESA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA, SILKADO NAS COSTAS NA COR PRETA "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE". EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. CONFORME MODELO ANEXO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>17</td><td>09</td><td>04</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	17	09	04	04	34	UN	25,00	850,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	17	09	04	04													
2	009.000.321	<p><b>CAMISETA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> TIPO GOLA PÓLO MANGA CURTA, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL TURQUESA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA, SILKADO NAS COSTAS NA COR PRETA "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE". EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. CONFORME MODELO ANEXO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>07</td><td>10</td><td>01</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	07	10	01	21	UN	22,00	462,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	03	07	10	01													
3	009.000.676	<p><b>CAMISA SOCIAL MASCULINA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA CURTA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO</p>	03	UN	50,00	150,00											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>01</td><td>02</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	-	01	02	-					
P	M	G	GG	EGG													
-	-	01	02	-													
4	009.000.67 7	<b>CAMISA SOCIAL MASCULINA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA LONGA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>05</td><td>06</td><td>05</td><td>01</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	05	06	05	01	17	UN .	55,00	935,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	05	06	05	01													
5	009.000.67 8	<b>CAMISETE SOCIAL FEMININA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA LONGA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>08</td><td>07</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	07	-	-	15	UN .	55,00	825,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	08	07	-	-													
6	009.000.67 9	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA LONGA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>02</td><td>-</td><td>02</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	-	02	-	02	04	UN .	33,00	132,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	-	02	-	02													
7	009.000.68 0	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO	08	UN .	28,00	224,00											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		DO TAMANHO.															
		QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>01</td><td>-</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	01	-	04					
P	M	G	GG	EGG													
-	03	01	-	04													
8	009.000.68 1	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO TIPO BABYLOOK, MODELO FEMININO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	-	-	-	03	UN	28,00	84,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	03	-	-	-													
9	009.000.68 2	<b>CAMISETA SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>-</td><td>03</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	03	-	03	-	-	06	UN	28,00	168,00	
P	M	G	GG	EGG													
03	-	03	-	-													
10	009.000.68 3	<b>CAMISETA SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL</b> GOLA PÓLO TIPO BABYLOOK, MODELO FEMININO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	03	-	-	-	-	03	UN	28,00	84,00	
P	M	G	GG	EGG													
03	-	-	-	-													
11	009.000.68 4	<b>CAMISETE SOCIAL FEMININA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM GOLA E PUNHO COM DETALHE DE LISTAS EM AZUL, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA	12	UN	55,00	660,00											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.															
		<p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>03</td><td>03</td><td>03</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	03	03	03	03	-					
P	M	G	GG	EGG													
03	03	03	03	-													
12	009.000.69 7	<p><b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>01</td><td>04</td><td>05</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	01	01	04	05	-	11	UN	21,00	231,00	
P	M	G	GG	EGG													
01	01	04	05	-													
13	009.000.69 8	<p><b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>02</td><td>08</td><td>05</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	02	08	05	-	17	UN	15,90	270,30	
P	M	G	GG	EGG													
02	02	08	05	-													
14	009.000.69 9	<p><b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO FEMININO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>05</td><td>19</td><td>26</td><td>03</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	05	19	26	03	-	51	UN	21,00	1.071,00	
P	M	G	GG	EGG													
05	19	26	03	-													
15	009.000.70 0	<p><b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO FEMININO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA</p>	101	UN	21,00	2.121,00											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>10</td><td>61</td><td>26</td><td>04</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	10	61	26	04	-					
P	M	G	GG	EGG													
10	61	26	04	-													
16	009.000.68 7	<b>JALECO FEMININO - MÉDICA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>06</td><td>08</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	06	08	-	-	16	UN .	50,00	800,00	
P	M	G	GG	EGG													
02	06	08	-	-													
17	009.000.68 8	<b>JALECO MASCULINO - MÉDICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	06	-	-	-	06	UN .	50,00	300,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	06	-	-	-													
18	009.000.69 0	<b>JALECO MASCULINO ENFERMEIRO/TÉCNICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, -	25	UN .	50,00	1.250,00											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		<p>RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN), AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>08</td><td>09</td><td>06</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	08	09	06	-					
P	M	G	GG	EGG													
02	08	09	06	-													
19	009.000.68 9	<p><b>JALECO FEMININO ENFERMEIRA/TÉCNICA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>16</td><td>18</td><td>16</td><td>02</td><td>02</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	16	18	16	02	02	54	UN	50,00	2.700,00	
P	M	G	GG	EGG													
16	18	16	02	02													
20	009.000.69 1	<p><b>JALECO MASCULINO - DENTISTA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA</p>	23	UN	50,00	1.150,00											



# MUNICÍPIO DE GUÁRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		<p>NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>08</td><td>07</td><td>06</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	08	07	06	-					
P	M	G	GG	EGG													
02	08	07	06	-													
21	009.000.69 2	<p><b>JALECO FEMININO - DENTISTA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>10</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	10	02	-	-	14	UN	50,00	700,00	
P	M	G	GG	EGG													
02	10	02	-	-													
22	009.000.69 3	<p><b>CAMISETA RECEPCIONISTA DE ESF</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>08</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	02	-	-	10	UN	22,00	220,00	
P	M	G	GG	EGG													
-	08	02	-	-													
23	009.000.69 4	<p><b>CAMISETA RECEPCIONISTA DE ESF</b> GOLA PÓLO, MODELOS MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	03	-	-	-	-	03	UN	22,00	66,00	
P	M	G	GG	EGG													
03	-	-	-	-													



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



24	009.000.69 5	<p><b>CAMISETA LIMPEZA DE ESF</b>          GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EGG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>08</td> <td>02</td> <td>02</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	02	02	-	12	UN	22,00	264,00																						
P	M	G	GG	EGG																																		
-	08	02	02	-																																		
25	009.000.69 6	<p><b>CAMISETA LIMPEZA DE ESF</b>          GOLA PÓLO, MODELOS MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EGG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>02</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	P	M	G	GG	EGG	-	02	-	-	-	02	UN	22,00	44,00																						
P	M	G	GG	EGG																																		
-	02	-	-	-																																		
26	009.000.00 6	<p><b>CALÇA JEANS MASCULINA BÁSICA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b>          TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR AZUL ESCURO, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO). AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS AO FORNECEDOR NA NOTA DE EMPENHO, E AS UNIDADES SERÃO DIVIDIDAS NOS TAMANHOS, DO NÚMERO 38 AO 52.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>3</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>5</td><td>5</td> </tr> <tr> <td>8</td><td>0</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>0</td><td>2</td> </tr> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td>4</td><td>0</td><td>6</td><td>6</td><td>4</td><td>2</td> </tr> </tbody> </table>	3	4	4	4	4	4	5	5	8	0	2	4	6	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	6	6	4	0	6	6	4	2	44	UN	39,90	1.755,60
3	4	4	4	4	4	5	5																															
8	0	2	4	6	8	0	2																															
0	0	0	1	0	0	0	0																															
6	6	4	0	6	6	4	2																															
27	009.000.68 6	<p><b>CALÇA JEANS FEMININA BÁSICA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b>          TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR AZUL ESCURO, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO). AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS AO FORNECEDOR NA NOTA DE EMPENHO, E AS UNIDADES SERÃO DIVIDIDAS NOS TAMANHOS, DO NÚMERO 36 AO 60.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>5</td> </tr> <tr> <td>6</td><td>8</td><td>0</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>0</td> </tr> </tbody> </table>	3	3	4	4	4	4	4	5	6	8	0	2	4	6	8	0	42	UN	39,90	1.675,80																
3	3	4	4	4	4	4	5																															
6	8	0	2	4	6	8	0																															



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		0 4	0 6	0 8	-	1 0	0 6	0 4	0 4						
28	009.000.68 5	<p><b>BONÉ REGULÁVEL</b>            MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO ESCURO; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2MM E DENSIDADE 33 COPA ARREDONDADA, COM 10CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS ARREMATADAS POR UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO; POSSUI OITO ILHOSES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS 2 (DOIS) CENTÍMETROS UM DO OUTRO, COLOCADOS DOIS A DOIS, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; COM ABERTURA DE 10CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO “BRASÃO DA PREFEITURA DE GUAÍRA” COM 8 (OITO)CM DE ALTURA POR 6 (SEIS)CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E TAMANHO M E G.</p>									90	UN	16,90	1.521,00	
29	001.002.87 2	<p><b>BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF</b>            MODELO TIPO TIRACOLO COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR AZUL, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL AS PALAVRAS “SAÚDE DA FAMÍLIA” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p>									60	UN	48,00	2.880,00	
30	001.002.87 3	<p><b>BOLSA - AGENTE DE CAMPO – UCV</b>            MODELO TIPO TIRACOLO COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM LOGOTIPOS EMBORRACHADOS EM CORES SENDO QUE DAS LETRAS DAS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, NÃO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO DE + 5CM. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p>									30	UN	48,00	1.440,00	
31	001.002.87 4	<p><b>BOLSA - AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</b>            MODELO TIPO TIRACOLO DE BOA QUALIDADE COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO,</p>									05	UN	45,00	225,00	



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		FECHAMENTO E BOLSOS COM ZIPER, MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, NÃO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO DE + 5CM.															
32	001.002.87 1	<b>BOLSA - UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> MODELO TIPO MOCHILA DE BOA QUALIDADE COM DUAS REPARTIÇÕES E BOLSO FRONTAL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZIPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM AS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN).	07	UN	40,00	280,00											
33	001.002.87 0	<b>BOLSA PARA TRANSPORTE DE EPI - UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA COM ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO COM ZIPER. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM AS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA, 35CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE.	30	UN	35,00	1.050,00											
34	009.000.70 7	<b>CAMISETA MOTORISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MOTORISTA), NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>10</td><td>10</td><td>08</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	XG	-	06	10	10	08	34	UN	22,00	748,00	
P	M	G	GG	XG													
-	06	10	10	08													
35	009.000.70 8	<b>CAMISETA ADMINISTRATIVO DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>04</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	XG	-	-	04	-	-	04	UN	22,00	88,00	
P	M	G	GG	XG													
-	-	04	-	-													
36	009.000.70 9	<b>CAMISETA RECEPCIONISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININAS E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	22	UN	36,90	811,80											



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		QUANTIDADE:								
		P	M	G	GG					
		-	-	02	-					
37	009.000.71 0	<b>CAMISETA LIMPEZA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.				22	UN	22,00	484,00	
		QUANTIDADE:								
		P	M	G	GG	EG				
		02	08	04	06	02				
38	009.000.71 1	<b>CALÇA FEMININA BÁSICA</b> TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR CINZA ESPACIAL LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO).				22	UN	53,00	1.166,00	
		QUANTIDADE:								
		4	4	4	5	4	3	5	5	
		0	4	2	4	8	6	2	0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	
		2	6	4	2	2	2	2	2	
39	009.000.71 2	<b>JALECO FEMININO TÉCNICO/ENFERMEIRA</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “ESPECIALIDADE” E O SETOR ( CAPS, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, CEO EM CORES. A ESCRITA ESPECIALIDADE E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.				56	UN	50,00	2.800,00	
		QUANTIDADE:								
		P	M	G	GG					
		16	22	14	04					
40	009.000.71	<b>JALECO MASCULINO</b>				-	14	UN	50,00	700,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	3	<p><b>ENFERMEIRO/TÉCNICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “ESPECIALIDADE” E O SETOR ( CAPS, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, CEO) EM CORES. A ESCRITA “ESPECIALIDADE ” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>04</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	-	06	04	04					
P	M	G	GG												
-	06	04	04												
41	009.000.71 4	<p><b>CAMISETA RECEPTIONISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>08</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	-	06	08	-	14	UN	22,00	308,00	
P	M	G	GG												
-	06	08	-												
42	009.000.71 5	<p><b>CAMISETA RECEPTIONISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>02</td><td>02</td><td>08</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	02	02	02	08	14	UN	22,00	308,00	
P	M	G	GG												
02	02	02	08												
43	009.000.71 6	<p><b>CALÇA FEMININA BÁSICA</b> TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR PRETA LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO).</p>	28	UN	53,00	1.484,00									



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		QUANTIDADE:																			
		<table border="1"><tr><td>42</td><td>48</td><td>46</td><td>40</td><td>38</td><td>36</td><td>44</td></tr><tr><td>06</td><td>02</td><td>08</td><td>02</td><td>04</td><td>02</td><td>04</td></tr></table>	42	48	46	40	38	36	44	06	02	08	02	04	02	04					
42	48	46	40	38	36	44															
06	02	08	02	04	02	04															
44	009.000.71 7	<b>CAMISETA UAC</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>04</td><td>02</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	04	02	-	06	UN	22,00	132,00							
P	M	G	GG																		
-	04	02	-																		
45	009.000.71 8	<b>CAMISETA REGULAÇÃO</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>02</td><td>04</td><td>02</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	02	04	02	-	08	UN	22,00	176,00							
P	M	G	GG																		
02	04	02	-																		
46	009.000.71 9	<b>CAMISETA ADMINISTRATIVO</b> MODELO MASCULINO, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>04</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	04	-	-	04	UN	22,00	88,00							
P	M	G	GG																		
-	04	-	-																		
47	009.000.72 0	<b>CAMISETA RECEPÇÃO</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	02	-	-	02	UN	22,00	44,00							
P	M	G	GG																		
-	02	-	-																		

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Esta aquisição se justifica devido a necessidade dos uniformes para o atendimento ao público/domiciliar dos estabelecimentos de saúde, com a devida identificação.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **3 - DO LOCAL DE ENTREGA**

3.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, na cidade de Guairá/SP, Horário: 7h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a efetivação do pedido.

## **4 - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - O Gestor do contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O depto. receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento dar-se-á em 20 (vinte) dias úteis, após a entrega dos itens solicitados e atestada(s) Nota(s) Fiscal(is)

## **6 - RECEBIMENTO**

6.1 - O(s) objeto(s) desta licitação será(ão) recebido(s) pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

6.2 - Em local e horário indicado na Requisição expedida pelo Departamento de Compras, acompanhado da nota fiscal/fatura.

6.3 - Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

6.4 - A substituição do(s) produto(s) ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.

## **7 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

7.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Jorge Uatanabi do Prado  
Secretário de Saúde



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Município de Guairá**

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guairá/SP.

**Assunto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

**Objeto:** a aquisição de UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, conforme ANEXO 1 do edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	CÓDIGO FIORILLI	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MODELO ILUSTRATIVO									
1	009.000.675	<b>CAMISETA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> TIPO GOLA PÓLO MANGA LONGA, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL TURQUESA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA, SILKADO NAS COSTAS NA COR PRETA “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. CONFORME MODELO ANEXO.  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>EGG</td></tr><tr><td>-</td><td>17</td><td>09</td><td>04</td><td>04</td></tr></table>	P	M	G	GG	EGG	-	17	09	04	04	34	UN.		
P	M	G	GG	EGG												
-	17	09	04	04												
2	009.000.321	<b>CAMISETA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> TIPO GOLA PÓLO MANGA CURTA, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE NA COR AZUL TURQUESA COM BOLSO DO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA, SILKADO NAS COSTAS NA COR PRETA “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	21	UN.												



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		CONFORME MODELO ANEXO.																
		QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>07</td><td>10</td><td>01</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	07	10	01						
P	M	G	GG	EGG														
-	03	07	10	01														
3	009.000.67 6	<b>CAMISA SOCIAL MASCULINA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA CURTA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>01</td><td>02</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	-	01	02	-	03	UN.				
P	M	G	GG	EGG														
-	-	01	02	-														
4	009.000.67 7	<b>CAMISA SOCIAL MASCULINA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA LONGA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>05</td><td>06</td><td>05</td><td>01</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	05	06	05	01	17	UN.				
P	M	G	GG	EGG														
-	05	06	05	01														
5	009.000.67 8	<b>CAMISETE SOCIAL FEMININA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> NA COR AZUL TURQUESA, MANGA LONGA, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, (PRODUTO DE BOA QUALIDADE), COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>08</td><td>07</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	07	-	-	15	UN.				
P	M	G	GG	EGG														
-	08	07	-	-														
6	009.000.67 9	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA LONGA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>02</td><td>-</td><td>02</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	-	02	-	02	04	UN.				
P	M	G	GG	EGG														
-	-	02	-	02														



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



7	009.000.68 0	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>01</td><td>-</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	01	-	04	08	UN.			
P	M	G	GG	EGG													
-	03	01	-	04													
8	009.000.68 1	<b>CAMISETA CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</b> GOLA PÓLO TIPO BABYLOOK, MODELO FEMININO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>03</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	03	-	-	-	03	UN.			
P	M	G	GG	EGG													
-	03	-	-	-													
9	009.000.68 2	<b>CAMISETA SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>-</td><td>03</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	03	-	03	-	-	06	UN.			
P	M	G	GG	EGG													
03	-	03	-	-													
10	009.000.68 3	<b>CAMISETA SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL</b> GOLA PÓLO TIPO BABYLOOK, MODELO FEMININO, MALHA PIQUET EM 62% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER COM GRAMATURA ENTRE 236 A 261 (DE ÓTIMA QUALIDADE), NA COR CHUMBO ESCURO, MANGA CURTA. COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, GOLA E PUNHO REFORÇADO NA COR PRETA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	03	UN.													



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		QUANTIDADE:									
		P	M	G	GG	EGG					
		03	-	-	-	-					
11	009.000.68 4	<b>CAMISETE SOCIAL FEMININA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM GOLA E PUNHO COM DETALHE DE LISTAS EM AZUL, TECIDO COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO PENTEADO, COM BOLSO LADO ESQUERDO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					12	UN.			
		QUANTIDADE:									
		P	M	G	GG	EGG					
		03	03	03	03	-					
12	009.000.69 7	<b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					11	UN.			
		QUANTIDADE:									
		P	M	G	GG	EGG					
		01	01	04	05	-					
13	009.000.69 8	<b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					17	UN.			
		QUANTIDADE:									
		P	M	G	GG	EGG					
		02	02	08	05	-					
14	009.000.69 9	<b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO FEMININO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					51	UN.			
		QUANTIDADE:									



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		P	M	G	GG	EGG						
		05	19	26	03	-						
15	009.000.70 0	<b>CAMISETA</b> GOLA V, MODELO FEMININO, MALHA FRIA (PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM BOLSO SILKADO O SÍMBOLO DA UNIDADE DA FAMÍLIA NA FRENTE EM CORES CONFORME ANEXO. GOLA E PUNHO NA COR AZUL, SILKADO NAS COSTAS “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA E SECRETARIA DA SAÚDE”. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE:					101	UN.				
		P	M	G	GG	EGG						
		10	61	26	04	-						
16	009.000.68 7	<b>JALECO FEMININO - MÉDICA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN), AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE:					16	UN.				
		P	M	G	GG	EGG						
		02	06	08	-	-						
17	009.000.68 8	<b>JALECO MASCULINO - MÉDICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN), AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.					06	UN.				



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	06	-	-	-				
P	M	G	GG	EGG												
-	06	-	-	-												
18	009.000.69 0	<b>JALECO MASCULINO - ENFERMEIRO/TÉCNICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>08</td><td>09</td><td>06</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	08	09	06	-	25	UN.		
P	M	G	GG	EGG												
02	08	09	06	-												
19	009.000.68 9	<b>JALECO FEMININO - ENFERMEIRA/TÉCNICA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>16</td><td>18</td><td>16</td><td>02</td><td>02</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	16	18	16	02	02	54	UN.		
P	M	G	GG	EGG												
16	18	16	02	02												
20	009.000.69 1	<b>JALECO MASCULINO - DENTISTA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE	23	UN.												



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		<p>BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>08</td><td>07</td><td>06</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	08	07	06	-				
P	M	G	GG	EGG												
02	08	07	06	-												
21	009.000.69 2	<p><b>JALECO FEMININO - DENTISTA ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “SAÚDE DA FAMÍLIA” EM CORES. A ESCRITA “SAÚDE DA FAMÍLIA” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p> <p>EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>10</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	02	10	02	-	-	14	UN.		
P	M	G	GG	EGG												
02	10	02	-	-												
22	009.000.69 3	<p><b>CAMISETA RECEPCIONISTA DE ESF</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>EGG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>08</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	02	-	-	10	UN.		
P	M	G	GG	EGG												
-	08	02	-	-												



# MUNICÍPIO DE GUÁRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



23	009.000.69 4	<p><b>CAMISETA RECEPCIONISTA DE ESF</b>          GOLA PÓLO, MODELOS MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EGG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	P	M	G	GG	EGG	03	-	-	-	-	03	UN.																									
P	M	G	GG	EGG																																			
03	-	-	-	-																																			
24	009.000.69 5	<p><b>CAMISETA LIMPEZA DE ESF</b>          GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EGG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>08</td> <td>02</td> <td>02</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	P	M	G	GG	EGG	-	08	02	02	-	12	UN.																									
P	M	G	GG	EGG																																			
-	08	02	02	-																																			
25	009.000.69 6	<p><b>CAMISETA LIMPEZA DE ESF</b>          GOLA PÓLO, MODELOS MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>EGG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>02</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	P	M	G	GG	EGG	-	02	-	-	-	02	UN.																									
P	M	G	GG	EGG																																			
-	02	-	-	-																																			
26	009.000.00 6	<p><b>CALÇA JEANS MASCULINA BÁSICA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b>          TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR AZUL ESCURO, LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO). AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS AO FORNECEDOR NA NOTA DE EMPENHO, E AS UNIDADES SERÃO DIVIDIDAS NOS TAMANHOS, DO NÚMERO 38 AO 52.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>0</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>6</td> <td>8</td> <td>0</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>0</td> <td>6</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	3	4	4	4	4	4	5	5	8	0	2	4	6	8	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	6	6	4	0	6	6	4	2	44	UN.			
3	4	4	4	4	4	5	5																																
8	0	2	4	6	8	0	2																																
0	0	0	1	0	0	0	0																																
6	6	4	0	6	6	4	2																																
27	009.000.68 6	<p><b>CALÇA JEANS FEMININA BÁSICA UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b>          TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR AZUL ESCURO, LAVADA E AMACIADA</p>	42	UN.																																			



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		<p>INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO). AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS AO FORNECEDOR NA NOTA DE EMPENHO, E AS UNIDADES SERÃO DIVIDIDAS NOS TAMANHOS, DO NÚMERO 36 AO 60.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>4</td><td>5</td> </tr> <tr> <td>6</td><td>8</td><td>0</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>-</td><td>1</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>4</td><td>6</td><td>8</td><td></td><td>0</td><td>6</td><td>4</td> </tr> </table>	3	3	4	4	4	4	5	6	8	0	2	4	6	8	0	0	0	-	1	0	0	4	6	8		0	6	4				
3	3	4	4	4	4	5																												
6	8	0	2	4	6	8																												
0	0	0	-	1	0	0																												
4	6	8		0	6	4																												
28	009.000.68 5	<p><b>BONÉ REGULÁVEL</b>          MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL, NA COR AZUL MARINHO ESCURO; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2MM E DENSIDADE 33 COPA ARREDONDADA, COM 10CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS ARREMATADAS POR UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO; POSSUI OITO ILHOSES EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, SEPARADOS 2 (DOIS) CENTÍMETROS UM DO OUTRO, COLOCADOS DOIS A DOIS, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR; COM ABERTURA DE 10CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO “BRASÃO DA PREFEITURA DE GUAÍRA” COM 8 (OITO)CM DE ALTURA POR 6 (SEIS)CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E TAMANHO M E G.</p>	90	UN.																														
29	001.002.87 2	<p><b>BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF</b>          MODELO TIPO TIRACOLO COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR AZUL, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL AS PALAVRAS “SAÚDE DA FAMÍLIA” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p>	60	UN.																														
30	001.002.87 3	<p><b>BOLSA - AGENTE DE CAMPO – UCIV</b>          MODELO TIPO TIRACOLO COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM LOGOTIPOS EMBORRACHADOS EM CORES SENDO QUE DAS LETRAS DAS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK</p>	30	UN.																														



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, NÃO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO DE + 5CM. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.															
31	001.002.87 4	<b>BOLSA - AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</b> MODELO TIPO TIRACOLO DE BOA QUALIDADE COM TRÊS REPARTIÇÕES, UNISSEX, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, MEDINDO NO MÍNIMO 28CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, NÃO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO DE + 5CM.	05	UN.													
32	001.002.87 1	<b>BOLSA - UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> MODELO TIPO MOCHILA DE BOA QUALIDADE COM DUAS REPARTIÇÕES E BOLSO FRONTAL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” NA COR PRETA, ALÇAS DE OMBRO, FECHAMENTO E BOLSOS COM ZÍPER, COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM AS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN).	07	UN.													
33	001.002.87 0	<b>BOLSA PARA TRANSPORTE DE EPI - UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES</b> CONFECCIONADA EM POLIÉSTER “600” DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA COM ALÇAS DE MÃO E DE OMBRO, FECHAMENTO COM ZÍPER. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL COM AS PALAVRAS “UNIDADE DE CONTROLE DE VETORES” NA COR AMARELO (TIPO SILK SCREEN), MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA, 35CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE.	30	UN.													
34	009.000.70 7	<b>CAMISETA MOTORISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MOTORISTA), NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>10</td><td>10</td><td>08</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	XG	-	06	10	10	08	34	UN.			
P	M	G	GG	XG													
-	06	10	10	08													
35	009.000.70 8	<b>CAMISETA ADMINISTRATIVO DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELO MASCULINO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>-</td><td>04</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	XG	-	-	04	-	-	04	UN.			
P	M	G	GG	XG													
-	-	04	-	-													



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



36	009.000.70 9	<p><b>CAMISETA RECEPTIONISTA DA ESPECIALIDADE</b>          GOLA PÓLO, MODELOS FEMININAS E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>02</td> <td>-</td> </tr> </table>	P	M	G	GG	-	-	02	-	22	UN.																											
P	M	G	GG																																				
-	-	02	-																																				
37	009.000.71 0	<p><b>CAMISETA LIMPEZA DA ESPECIALIDADE</b>          GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR CINZA ESPACIAL, GOLA E PUNHO NA COR CINZA CHUMBO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tr> <td>P</td> <td>M</td> <td>G</td> <td>GG</td> <td>EG</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>08</td> <td>04</td> <td>06</td> <td>02</td> </tr> </table>	P	M	G	GG	EG	02	08	04	06	02	22	UN.																									
P	M	G	GG	EG																																			
02	08	04	06	02																																			
38	009.000.71 1	<p><b>CALÇA FEMININA BÁSICA</b>          TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M² NA COR CINZA ESPACIAL LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL. QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO).</p> <p>QUANTIDADE:</p> <table border="1"> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>4</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>8</td> <td>6</td> <td>2</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> </table>	4	4	4	5	4	3	5	5	0	4	2	4	8	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	4	2	2	2	2	2	22	UN.			
4	4	4	5	4	3	5	5																																
0	4	2	4	8	6	2	0																																
0	0	0	0	0	0	0	0																																
2	6	4	2	2	2	2	2																																
39	009.000.71 2	<p><b>JALECO FEMININO - TÉCNICO/ENFERMEIRA</b>          CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “ ESPECIALIDADE” E O SETOR ( CAPS, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, CEO EM CORES. A ESCRITA ESPECIALIDADE E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO.</p>	56	UN.																																			



# MUNICÍPIO DE GUÁRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guará - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>16</td><td>22</td><td>14</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	16	22	14	04					
P	M	G	GG												
16	22	14	04												
40	009.000.71 3	<b>JALECO MASCULINO - ENFERMEIRO/TÉCNICO ESF</b> CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO), DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, RESISTENTE AO USO E ÀS LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, COM GOLA, 5 BOTÕES EMBUTIDOS, COM 3 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR FRONTAL E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO LADO DIREITO, COM MANGA LONGA, COM CINTO NAS COSTAS DE APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA. NO BOLSO SUPERIOR DEVE CONSTAR A LOGO “ESPECIALIDADE” E O SETOR ( CAPS, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, CEO) EM CORES. A ESCRITA “ESPECIALIDADE ” E O CARGO DEVEM ESTAR NA COR AZUL (TIPO SILK SCREEN). AINDA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, NA MANGA ESQUERDA DEVE CONSTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL. LOGOTIPOS NAS CORES E FORMAS DO MODELO EM ANEXO. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>04</td><td>04</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	-	06	04	04	14	UN.			
P	M	G	GG												
-	06	04	04												
41	009.000.71 4	<b>CAMISETA RECEPTIONISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA E BABYLOOK, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>06</td><td>08</td><td>-</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	-	06	08	-	14	UN.			
P	M	G	GG												
-	06	08	-												
42	009.000.71 5	<b>CAMISETA RECEPTIONISTA DA ESPECIALIDADE</b> GOLA PÓLO, MODELOS FEMININA, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR ROSA, GOLA E PUNHO NA COR ROSA QUEIMADO, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><thead><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>02</td><td>02</td><td>08</td></tr></tbody></table>	P	M	G	GG	02	02	02	08	14	UN.			
P	M	G	GG												
02	02	02	08												



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



43	009.000.71 6	<b>CALÇA FEMININA BÁSICA</b> TECIDO COM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, 260G/M <sup>2</sup> NA COR PRETA LAVADA E AMACIADA INDUSTRIALMENTE, BOLSO FRONTAL INTERNO E DORSAL EXTERNO, ZÍPER DE METAL, QUE SEJA LISO, SEM EFEITO DE LAVAGEM E QUALQUER TIPO DE ADORNO (BORDADO, DESFIADO, RASGADO).  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>42</td><td>48</td><td>46</td><td>40</td><td>38</td><td>36</td><td>44</td></tr><tr><td>06</td><td>02</td><td>08</td><td>02</td><td>04</td><td>02</td><td>04</td></tr></table>	42	48	46	40	38	36	44	06	02	08	02	04	02	04	28	UN.			
42	48	46	40	38	36	44															
06	02	08	02	04	02	04															
44	009.000.71 7	<b>CAMISETA UAC</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>04</td><td>02</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	04	02	-	06	UN.									
P	M	G	GG																		
-	04	02	-																		
45	009.000.71 8	<b>CAMISETA REGULAÇÃO</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>02</td><td>04</td><td>02</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	02	04	02	-	08	UN.									
P	M	G	GG																		
02	04	02	-																		
46	009.000.71 9	<b>CAMISETA ADMINISTRATIVO</b> MODELO MASCULINO, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>04</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	04	-	-	04	UN.									
P	M	G	GG																		
-	04	-	-																		
47	009.000.72 0	<b>CAMISETA RECEPÇÃO</b> MODELO FEMININA, GOLA PÓLO, MALHA FRIA, COM BOLSO SILKADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DA UNIDADE, NA COR BRANCA, GOLA E PUNHO NA COR BRANCA, MANGA CURTA. EMBALADOS UMA A UMA EM SACOS PLÁSTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.  QUANTIDADE: <table border="1"><tr><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>-</td><td>02</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>	P	M	G	GG	-	02	-	-	02	UN.									
P	M	G	GG																		
-	02	-	-																		



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem.
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes.
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

**Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, na cidade de Guairá/SP, Horário: 7h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, de segunda à sexta feira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a efetivação do pedido.

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

## **5 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

5.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(local)\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_de 2018

---

(assinatura)

Nome: RG. nº CPF. nº Cargo:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO)**

Ao  
Município de Guairá/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PROCESSO Nº 148/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018; EDITAL Nº 148/2018, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO**  
**XXXIII,**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO  
MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO  
ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO)**

**Ao Município de Guairá**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é ( ) Micro Empresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, ( ) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**  
**EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2018

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

**PROCESSO Nº 148/2018**

**EDITAL Nº 148/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2018**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2018 de um lado O MUNICÍPIO DE Guairá/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo e, de outro, **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 148/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018; EDITAL Nº 148/2018 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto de este Pregão Presencial a aquisição de UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP efetuadas por conta e risco da proponente vencedora.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PROCESSO Nº 148/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018; EDITAL Nº 148/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					
47					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O(s) objeto(s) desta licitação terá(ão) execução indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Av. 9, nº 901, Bairro: Centro, na cidade de Guairá/SP, Horário: 7h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, de segunda à sexta feira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a efetivação do pedido.

3.1.1 - O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a efetivação do pedido, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DE MAIS PREVISAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX(XXXX)~~.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

### 01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

18 GESTÃO AMBIENTAL

18 542 CONTROLE AMBIENTAL

18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL

18 542 0030 2099 0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

729 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0011 GESTÃO DO SUS

10 122 0011 2064 0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

374 010701 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

430 010703 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
10 SAÚDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE  
10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA  
461 010704 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
10 305 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 305 0013 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
404 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10 304 0013 VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10 304 0013 2065 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
387 010702 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO) E FEDERAL

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:  
a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2018

---

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

---

**XXXX**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2016/2020 \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

**PROCESSO Nº 148/2018**

**EDITAL Nº 148/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2018**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXX \_\_\_\_\_ RG Nº XXXX \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: XXXX \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: XXXX \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: XXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### PELA CONTRATANTE:

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

FONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### PELA CONTRATADA:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ADVOGADO: \_\_\_\_\_

(\*) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO, INFORMANDO, INCLUSIVE, O ENDEREÇO ELETRÔNICO.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018**

**PROCESSO Nº 148/2018**

**EDITAL Nº 148/2018**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2018**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2018**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2018 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com)

e-mail pessoal: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP /  
TRIBUNAL DE CONTAS)  
APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO  
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
FONE/FAX:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
NÚMERO DO REGISTRO:	
TIPO DE REGISTRO: <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

### SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:      ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:

### ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:      ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

### EDITAL Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 148/2018

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

### ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**